

## A VIOLÊNCIA CONJUGAL

NÃO É

TOLERADA!

### QUEM É PROTEGIDO POR LEI?

A lei protege qualquer pessoa vítima de violência conjugal, independentemente da ligação existente entre o autor e a vítima (esposos, parceiros, concubinos, etc.).

### QUE AJUDA PODE RECEBER A VÍTIMA?

Se a vítima aceitar que os seus dados sejam transmitidos, ela será contactada pelo Centro LAVI (ver cartão de emergência). A vítima também pode contactar o Centro LAVI por sua própria iniciativa. Ser-lhe-á proposta uma consulta gratuita.

Se a vítima desejar ficar em casa após a expulsão do(a) autor(a), a polícia propõe-lhe chamar o EMUS (ver cartão de emergência) para obter uma assistência de emergência.

A vítima pode também contactar com o Centro de Acolhimento MalleyPrairie ou apresentar-se lá espontaneamente, tanto de dia como de noite (ver cartão de emergência). O Centro MalleyPrairie também propõe consultas em todas as regiões do cantão, inclusive ao domicílio após a expulsão do(a) autor(a).

### QUE AJUDA PODE RECEBER O(A) AUTOR(A) DA VIOLÊNCIA?

No caso de expulsão pela polícia, o CPAle (ver cartão de emergência) contacta com a pessoa expulsa para marcar, pelo menos, uma entrevista socioeducativa obrigatória e gratuita que permite avaliar a situação e as consequências da violência para todas as pessoas implicadas.

A pessoa expulsa também pode receber ajuda do EMUS, sobretudo no sentido de encontrar um alojamento de emergência.

O(A) autor(a) da violência pode também contactar o CPAle por sua própria iniciativa a fim de beneficiar de uma entrevista gratuita

para conselhos e orientação. O CPAle sugere programas que visam gerir as suas emoções de forma a diminuir a violência.

### QUEM PODE SER EXPULSO?

A polícia pode expulsar da sua habitação, de forma imediata, o(a) autor(a) da violência conjugal.

### QUEM DECIDE SOBRE A EXPULSÃO?

A polícia expulsa o(a) autor(a) para evitar novos atos de violência. A vítima não se pode opor a esta medida. A medida é enviada sistematicamente para o tribunal que apresenta uma ordem e fixa uma audiência no prazo de catorze dias.

### O FACTO DE SER PROPRIETÁRIO OU INQUILINO DE UMA HABITAÇÃO INFLUENCIA A EXPULSÃO?

Não, isso não importa. A polícia pode expulsar qualquer pessoa autora de violência, seja ela proprietária da habitação ou o único inquilino de um contrato de aluguer.

### O QUE PODE LEVAR A PESSOA EXPULSA?

Ela pode levar os seus pertences pessoais indispensáveis (por ex.: os seus documentos, suas roupas, seus medicamentos, seu computador portátil, etc.).

### QUAL A DURAÇÃO DA EXPULSÃO?

A expulsão é válida por, no máximo, trinta dias. Mediante solicitação, o tribunal pode tomar outras medidas de proteção ou de afastamento, sobretudo declarar uma expulsão com uma nova duração.

### A PESSOA EXPULSA PODE VOLTAR APÓS SE ACALMAR?

Não antes do término do prazo declarado. A expulsão permite que as duas partes reflitam sobre a situação e tomem, se preciso, as medidas necessárias.

### O QUE FAZER SE A PESSOA EXPULSA NÃO RESPEITA AS PROIBIÇÕES?

A vítima não deve abrir a porta à pessoa expulsa. Ela deve chamar imediatamente a polícia e informar que houve uma expulsão do domicílio. Se necessário, a vítima apresentará à polícia a ordem de expulsão proferida pelo tribunal.

CARTÃO

DE EMERGÊNCIA

### EMERGÊNCIA

**Polícia** | PARA QUALQUER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 24 HORAS  
117 ou 112

**Emergências médicas** | 24 HORAS  
144

**Equipe mobile d'urgences sociales (EMUS)**  
(Equipa Móvel de Emergências Sociais) | 24 HORAS  
0848 133 133

### APOIO ÀS VÍTIMAS

**Centre d'accueil MalleyPrairie**  
(Centro de Acolhimento MalleyPrairie) | ESCUTA E REFÚGIO 24 HORAS  
Chemin de la Prairie 34 - 1007 Lausanne  
021 620 76 76 - info@malleyprairie.ch

**Centre LAVI** | APOIO ÀS VÍTIMAS  
Rue du Grand-Pont 2 bis - 1003 Lausanne - 021 631 03 00  
-  
Rue de la Plaine 2 - 1400 Yverdon-les-Bains - 021 631 03 08  
-  
Rue du Molage 36 - 1860 Aigle - 021 631 03 04

### CONSELHOS PARA O(A) AUTOR(A) DE VIOLÊNCIA

**Centre de Prévention de l'Ale (CPAle)**  
(Centro de Prevenção de Ale)  
Rue de l'Ale 30 - 1003 Lausanne  
021 321 24 00 - info@prevention-ale.ch

### VISTO DE RESIDÊNCIA

**La Fraternité du CSP**  
(A Fraternidade do CSP) | PERGUNTAS SOBRE O VISTO DE RESIDÊNCIA  
Place M.-L. Arlaud 2 - 1003 Lausanne  
021 213 03 53 - frat@csp-vd.ch

## VISTO DE RESIDÊNCIA

### Service de la population

(Serviço da população) | AUTORIDADE EM MATÉRIA DE VISTO DE RESIDÊNCIA  
Av. de Beaulieu 19 - 1014 Lausanne

## DECLARAÇÃO MÉDICA

### Unité de médecine des violences

(Unidade de medicina de atos de violência)  
CHUV - Rue du Bugnon 44 - 1011 Lausanne - 021 314 00 60

### Hôpital de Yverdon-les-Bains

Rue d'Entremonts 11 - 1400 Yverdon-les-Bains - 024 424 42 20

### Hôpital Riviera Chablais - Site de Montreux

Av. de Belmont 25 - 1820 Montreux - 021 966 64 77

### Nyon

Avenue Reverdil 8 - 1260 Nyon - 021 314 08 51

## TRIBUNAIS DISTRICTAIS

### Tribunal d'arrondissement de Lausanne

Palais de Justice de Montbenon  
Allée E.-Ansermet 2 - 1014 Lausanne

### Tribunal d'arrondissement de la Broye et du Nord vaudois

Rue des Moulins 8 - Case postale - 1401 Yverdon-les-Bains

### Tribunal d'arrondissement de l'Est vaudois

Cour-au-Chantre - Rue du Simplon 22 - 1800 Vevey

### Tribunal d'arrondissement de la Côte

Rue de Saint-Cergue 38 - 1260 Nyon

### www.violencequefaire.ch

UMA PÁGINA NA INTERNET ONDE FAZER AS SUAS PERGUNTAS ANONIMAMENTE

### Bureau de l'égalité (Gabinete da Igualdade)

021 316 61 24 - info.befh@vd.ch  
www.vd.ch/violence-domestique

...

A polícia encarregar-se-á de afastar a pessoa expulsa, se necessário, pela utilização da força. Em certos casos o desrespeito pela proibição pode incorrer em sanções penais.

Se a pessoa expulsa informar ter a necessidade de pertences (roupas, documentos, etc.), ela deve entrar em contacto com a polícia que a acompanhará ao seu domicílio.

Em caso de assédio através de telecomunicação, a vítima não deve responder. Ela pode pedir ao tribunal para proibir o(a) autor(a) de entrar em contacto com ela e fazer uma queixa criminal por utilização abusiva de uma instalação de telecomunicação.

### UMA PESSOA ESTRANGEIRA PERDE O SEU VISTO DE RESIDÊNCIA SE A POLÍCIA EXPULSA O SEU PARCEIRO?

Não. A expulsão é apenas uma forma de, a curto prazo, afastar um perigo. Se o visto de residência da vítima está associado ao da pessoa expulsa, recomenda-se que se informe junto da Fraternidade do CSP (ver cartão de emergência) no caso de separação a longo prazo.

## GARANTA

## A SUA SEGURANÇA

A possibilidade de expulsar o(a) autor(a) permite à vítima ficar na própria casa. Contudo, ela não oferece proteção absoluta contra novos atos de violência.

É difícil libertar-se de uma relação onde existem maus tratos e isso precisa de tempo. Num período como este, é indispensável recorrer a toda a ajuda possível.

### EM SITUAÇÃO DE PERIGO

## CHAMADA DE EMERGÊNCIA DA POLÍCIA

117 ou 112

**QUEM  
BATE,  
PARTE!**

Informações e conselhos para as vítimas  
e os autores de violência conjugal